



CONTRATO N.º 12/2025

"29/2025_AD_S- "ALUGUER DE PALCOS E BANCADA PARA APOIO A EVENTOS CULTURAIS"

--- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Manuel António Ermida Carqueijó, [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de representante legal de firma Palcos SR – organização de Eventos, Lda., contribuinte n.º 508455162, com sede na Avenida José Inácio Areias n.º 29, 4740 – 574 Esposende e, com poderes para este ato de acordo com certidão de registo permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 27 de fevereiro de 2025 do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a ALUGUER DE PALCOS E BANCADA PARA APOIO A EVENTOS CULTURAIS, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 16.200,00 (dezassex mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 16.200,00 (dezassex mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação orgânica/económicas 02/02.02.08 e 02/02.02.25.04, referente aos PAM 2025-A-39, 2025-A-55 e 2025-A-54.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 174/2025, e contração da dívida n.º 2016/2025 -----

--- Quinta: O serviço será executado num período estimado de 20 dias interpolados, no decorrer do ano de 2025.-----



--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Técnica Tomásia Cunha para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....

Handwritten signature of Tomásia Cunha
PALCOS SR
Organização de Eventos, Lda.
Cont: 508455162